

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano II | Edição 294



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano II | Edição 294

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
PODER LEGISLATIVO	5
Outros atos oficiais	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.832 - DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Araçatuba e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando a Lei Municipal de criação do CMAS, n.º 6.305, de 18 de julho de 2003 e Lei Municipal n.º 7.807, de 8 de junho de 2016;

Considerando a convocação da XII Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2021, em formato híbrido, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", tendo como eixos temáticos:

- Eixo 1 - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

- Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

- Eixo 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

- Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e à articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção

social;

- Eixo 5 - Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

Art. 2.º A organização fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes conselheiros municipais:

I - Luciane Yoshiy - representante do Poder Público – Presidente;

II - Albertino de Lima - representante da Sociedade Civil – Vice-Presidente;

III - Priscila Mendes Gomes - representante do Poder Público – 1.ª Relatora;

IV - Fernanda Rahal Disposti - representante da Sociedade Civil – 2.ª Relatora.

Art. 3.º As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Araçatuba correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

CARLOS EDUARDO BOGAR SPEGIORIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.833 – DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.000.815,91 (um milhão, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, incisos III e V da Lei Municipal n.º 8.316/2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.815,91 (um milhão, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1212 - 312.0003 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	1.000.815,91
Total do Órgão	1.000.815,91
Total da Suplementação	1.000.815,91

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de recurso vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais alusivo a Portaria GM/MS n.º 731 de 16 de abril de 2021 no valor de R\$ 225.353,82 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) e a Portaria GM/MS n.º 894 de 11 de maio de 2021 no valor de R\$ 775.462,09 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), totalizando a importância de R\$ 1.000.815,91 (um milhão, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 21.828, de 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Portarias

01- PORTARIA Nº 753, de 16/06/2021, Rescinde, A PEDIDO, o Contrato Administrativo do(a) servidor(a) ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, 15641-1, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CLT, PIS. 20673857683, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, sob o Regime Jurídico Celetista, a partir de 09/06/2021, após o encerramento do expediente, determinando ao DRH-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

02- DECRETO Nº 21.834, de 17/06/2021, Fica o(a) Sr(a). CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 16389-1, R.G.Nº 22.070.001-1, PIS. 12275705416, exonerado(a) a partir de 18/06/2021, após o encerramento do expediente, do cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Padrão 15, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A PEDIDO.

Araçatuba, em 17 de junho de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021 - PROCESSO N.º 539/2021 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BLOCOS CERÂMICOS, CAL E CIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, para fornecer os itens: 01, 2.1, 2.2, 03;

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 - PROCESSO N.º
313/2021

COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o processo licitatório supracitado, cujo objeto é REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PRA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, tornou-se DESERTO.

Araçatuba, 14 de junho de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias

Portaria 003/2021 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art. 1 e 2, da Resolução 001/12,

R e s o l v e:

Art. 1º. Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- “Berçário e Educação Infantil Bem Te Vi” – Razão Social: – EDUCAÇÃO INFANTIL SOCIEDADE MILITÃO LTDA, CNPJ 37.063.437/0001-84, estabelecido à Avenida João Arruda Brasil, nº 1515, Bairro São Joaquim, CEP: 16.050-400, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 11 de junho de 2021.

Patrícia B. Araújo Menardi

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Outros atos oficiais

ATO N.º 13, DE 16 DE JUNHO DE 2021
(Da Presidência)

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), arts. 29, II, “a” e 3, faz baixar o seguinte Ato:

Art. 1.º Ficam indicadas, em conformidade com o apurado no Processo n.º 7.106/2021, as senhoras Geralda Jucélia Nina Corrêa, Diretora do Departamento de Finanças e Orçamento, e Daniela Alves Pereira Lezo, Assistente Legislativo, ambas lotadas no Departamento de Finanças e Orçamento desta Casa, como representantes titular e suplente do Poder Legislativo, respectivamente, para comporem comissão especial para avaliação do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 DE JUNHO DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior
Presidente

Antônio Lourenço Leal
Secretário-Diretor Geral